



04.2260-08.08.07.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1170/2007
Campo Mourão, 04/05/07 Horas 08:56

Elis
PROTÓCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
REJEITADO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RETIRADO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sala das Sessões <u>06/08/2007</u>		

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

11/05/07
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente
houve recurso aprovado.

O Vereador que subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à mesa, ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Nelson José Tureck**, haja vista comentário exposto no site [www.bocasanta.com.br/Bronca Virtual do dia 02/05/2007](http://www.bocasanta.com.br/Bronca_Virtual_do_dia_02/05/2007), **Cobrando Fiscalização** "Gostaria que os senhores vereadores de Campo Mourão fossem verificar a obra de implantação de iluminação pública da saída para Maringá, onde estão sendo utilizado três estruturas diferentes (postes). Uma estrutura de aço e duas de concretos com tamanhos diferentes. O correto ali é manter o mesmo tipo de estrutura. Senhores vereadores, ali está sendo investido dinheiro do caixa municipal, por isso é função dos senhores fiscalizar. Fico aqui no aguardo providências, ou seja, fiscalização", solicitamos informar-nos:

- É verídico o exposto pelo internauta no site acima mencionado?
- É de vosso conhecimento o uso dessas estruturas?
- Qual é a Secretaria responsável para o acompanhamento dessa obra?
- Qual empresa está executando essa iluminação pública?
- Quanto custou essa obra no referido trecho?
- Constava no contrato de execução que seria utilizado os postes de estruturas diferentes?
- É correto utilizar postes de padrões diferentes para esse tipo de iluminação pública?
- Se negativo. Quando serão substituídos os postes pelos padronizados?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 03 de maio de 2007.


SIDNEI JARDIM
Vereador

1127/2007 – 02/05 – REQUERIMENTO –Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira–
EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR: QUANTO À POSSIBILIDADE DE SER
REALIZADA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRONIZADA NA
SAÍDA PARA MARINGÁ, ONDE ESTÃO SENDO UTILIZADOS TRÊS
ESTRUTURAS DIFERENTES DE POSTES.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <u>1170</u> /2007
<input type="checkbox"/> Outros _____/2007 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2007
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2007
<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2007
<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2007 |
|--|---|

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.*
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 10/05/2007.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> favorável à tramitação.
<input type="checkbox"/> favorável à tramitação com emendas.
<input type="checkbox"/> Pela apresentação de substitutivo
<input checked="" type="checkbox"/> Contrário à tramitação | <input type="checkbox"/> Emendas em anexo.
<input type="checkbox"/> Substitutivo em anexo.
<input type="checkbox"/> Diligências. |
|--|--|

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RECURSO

Nº 1336/2007

CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO
PROTOCOLADO SOB Nº 1170/07.

Recurso provido

AUTORIA: –Sidnei de Souza Jardim

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; *CONTRA*
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	<i>24</i>	<i>07</i>	<i>2007</i>
Pedido de Vistas	Em	<i> </i>	<i> </i>	<i> </i>
1ª Discussão e Votação	Em	<i>24</i>	<i>07</i>	<i>2007</i>
2ª Discussão e Votação	Em	<i> </i>	<i> </i>	<i> </i>
Aprovado em Redação Final	Em	<i> </i>	<i> </i>	<i> </i>
Promulgada	Em	<i> </i>	<i> </i>	<i> </i>
LEI Nº	Sancionada	Em	<i> </i>	<i> </i>
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	<i> </i>	<i> </i>



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO, VEREADOR ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1336/2007

Campo Mourão, 16/05/07 Horas 17:52

Elián
PROTOCOLISTA

AO DAL

AO Procurador Parla-
mentar p/manifestar-
se sobre o assunto.

170, 21/05/07

Com fundamento no artigo 293, inciso I do Regimento Interno, venho à presença de Vossa Excelência interpor **RECURSO CONTRA A DECISÃO DO PRESIDENTE**, que **INDEFERIU** o Requerimento protocolado sob nº **1170/07**, pelas razões de fato e de direito que se seguem:

Considerando que, em 04 de maio de 2007, foi protocolado o Requerimento 1170/07;

Considerando que, em 09 de maio de 2007, foi informado o parecer contrário a sua tramitação com a seguinte alegação "A proposição tem conteúdo que foi objeto de indicação ou requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, art. 151, § 2º inciso II, alínea "e", do Regimento Interno".

Considerando que, em 11 de maio de 2007, Vossa Excelência, confirmou o parecer contrário à tramitação da referida proposição.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Enfim, em 14 de maio de 2007, recebemos a devolução do Requerimento citado com o parecer contrário, através do DAL – Departamentos de Assuntos Legislativos, informamos:

Este Vereador **discorda** de tal fundamento, haja vista que a proposição tem como questionamento informar a veracidade da matéria publicada no site [www.bocasanta.com.br/broncavirtual do dia 02/05/2007](http://www.bocasanta.com.br/broncavirtual_do_dia_02/05/2007), cobrando fiscalização quanto a estrutura dos diferentes tipos de postos para instalação de iluminação pública na saída para Maringá, onde solicitamos as seguintes informações:

- É verídico o exposto pelo internauta no site acima mencionado?
- É de vosso conhecimento o uso dessas estruturas?
- Qual é a Secretaria responsável para o acompanhamento dessa obra?
- Qual empresa está executando essa iluminação pública?
- Quanto custou essa obra no referido trecho?
- Constava no contrato de execução que seria utilizado os postes de estruturas diferentes?
- É correto utilizar postes de padrões diferentes para esse tipo de iluminação pública?
- Se negativo. Quando serão substituídos os postes pelos padronizados? e não a informação “da possibilidade de ser realizada a implantação de iluminação pública padronizada na saída para Maringá, onde estão sendo utilizados três estruturas diferentes de postes”, conforme a verificação de prejudicialidade, objeto da Indicação nº 1127/07 de autoria do Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira, não afetando assim as informações solicitadas de ambas proposições, e sim, prestando-nos informações o que se refere no referido site.

Assim sendo requiro desta Presidência que seja dado provimento ao Recurso quanto à possibilidade de tramitação do Requerimento nº 1.170/07 de minha autoria.

P. Deferimento,

Campo Mourão, 15 de maio de 2007.

Sidnei Jardim
Vereador

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**ESTADO DO PARANÁ**Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.brwww.camaracm.com.br**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

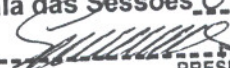
1

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1127/2007 183/07Campo Mourão, 02/05/07 Horas 08:32


 PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>07 105 107</u>		
 _____ PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

04/05/07


 PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, no Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK - PREFEITO MUNICIPAL**, solicitando informações quanto à possibilidade de ser realizada a implantação de iluminação pública padronizada na saída para Maringá, onde estão sendo utilizados três estruturas diferentes de postes.

JUSTIFICATIVA

A entrada do nosso Município, infelizmente, não é tão bonita como deveria ser. Tanto é que houve uma reclamação nesta data no site Boca Santa: "Cobrando fiscalização - Gostaria que os senhores vereadores de Campo Mourão fossem verificar a obra de implantação de iluminação pública da saída para Maringá, onde estão sendo utilizado três estruturas diferentes (postes). Uma estrutura de aço e

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB



2

duas de concretos com tamanhos diferentes. O correto ali é manter o mesmo tipo de estrutura. Senhores vereadores, ali está sendo investido dinheiro do caixa municipal, por isso é função dos senhores fiscalizar. Fico aqui no aguardo providências, ou seja, fiscalização”.

P. Deferimento,

SALA DE SESSÕES, em 02 de maio de 2007.

~~Dr. Eráldo Teodoro de Oliveira~~
Vereador PMDB

/saw

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

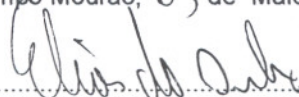
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de Maio de 2007.



.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>1127</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES): DR. Eraldo F. Oliveira

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
 - Verificação de Prejudicialidade.
 - Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
 - Vício de origem. Competência privativa do (a).....
 - Inconstitucional por ferir:.....
 - Inorgânico por ferir:.....
 - Ilegal por ferir:.....
 - Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
 - Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
 - Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
 - Parecer Jurídico em anexo.
 - Diligências necessárias ou sugeridas:.....
 - A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
 - A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.
- Parecer prolatado em 4/5 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.


CARLOS ADIEL DE OLIVEIRA
 CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO
 OAB/PR 39.899



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

AO DAL

A comissão de Legislação
e Redação.
em, 22/06/07

PARECER N.º 052/2007

Ref.: Recurso protocolado sob o nº 1336/2007

Motivo: Negativa de tramitação do Requerimento nº 1170/2007,
de autoria do Vereador Sidnei Jardim

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto do recurso referenciado, e considerando a competência a este órgão atribuída pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

RELATÓRIO

“Considerando que, em 04 de maio de 2007, foi protocolado o Requerimento nº 1170/2007; que, em 09 de maio de 2007, alegando a existência do vício inserido no artigo 151, § 2º, inciso II, alínea “e”, do Regimento Interno, a Divisão de Assuntos Legislativos e a Assessoria Jurídica manifestaram-se contrários à tramitação da



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

mencionada proposição e que, em 11 de maio de 2007, essa Presidência endossou aquele ent endimento”, s ão, e m s íntese, a s r azões que ins piram o Ver eador S IDNEI JARDIM a, tempestivamente, interpor o presente apelo, inconformado com a fundamentação da decisão guerreada.

NO MÉRITO

Compulsada a documentação trazida à colação, resta indudioso que, tanto o Requerimento nº 1127/2007, quanto o de nº 1170/2007, foram formulados baseados em uma única fonte, reproduzindo, até mesmo, o texto da matéria produzida pelo internauta no sítio BOCA SANTA.

Data vênua, na hipótese em análise, face às disposições regimentais aludidas pela DAL e pela AJ desta Casa, comungo com o parecer exarado à ocasião, negando a tramitação do Requerimento nº1170/2007, de autoria do Vereador Sidnei Jardim.

RECOMENDO, portanto, que o recurso seja submetido ao crivo da Comissão de Legislação e Redação.

É o que me compete.

Campo Mourão, 21 de junho de 2007.

ROBERTO P. RIBEIRO DE CASTRO

Procurador Parlamentar

O.A.B. /PR – 6.608

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo nº 1801 / 2007

Campo Mourão, 22 / 06 / 07 Horário: 10:10

ROSEMI LSON
PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador ROQUE DE FREITAS

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

RECURSO Nº 1336/2007

AUTORIA DO VEREADOR SIDNEI DE SOUZA JARDIM

RELATOR – ROQUE DE FREITAS

RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Legislação e Redação o Recurso nº 1336/2007, protocolado sob nº 1336/2007 de 16 de maio de 2007, **CONTRA A DECISÃO DO PRESIDENTE QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 1170/07.**

VOTO DO RELATOR

Após análise acatamos o parecer da a assessoria jurídica, do DAL e do Procurador, pois a matéria em pauta conflita com matéria sobre o mesmo assunto de outro Requerimento. Isso Posto, dou meu parecer **CONTRARIO** à tramitação da Matéria.

Campo Mourão – Pr, 29 de junho de 2007.


ADEMIR FRANCO DE LIMA
Presidente


ROQUE DE FREITAS
relator


SIDNEI JARDIM
Membro

ILQ



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 1336/2007	RECURSO Nº 1336/2007
----------------------	----------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
22 06 2007	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
24 07 2007	Recurso	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
----------------------------	---------------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-------------------------	---------------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO